



PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

Data do Registo

12/02/2016

Adjudicatário

- Nome: ARTNÍVEL – Construções, Lda.
- Sede: Rua Cláudio Nunes nº 107A, 1500-175 Lisboa
- NIF: 508917450

Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)

Empreitada de requalificação e adaptação a pessoas de mobilidade reduzida das instalações sanitárias 3005/W, 3006/W, 5003/W e WC da receção lateral, no Palácio de S. Bento

Entidades Convidadas

- Nome: ARTNÍVEL – Construções, Lda.
- Sede: Rua Cláudio Nunes nº 107A, 1500-175 Lisboa
- NIF: 508917450

Entidades reclamantes e/ou impugnantes

Não houve.

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

9.680,00 €

Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)

3

Adicionais ao Contrato

Não houve.

Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato

Lisboa

Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)

O recurso ao Ajuste Direto prende-se com a impossibilidade de satisfação desta necessidade por via dos recursos próprios da Assembleia da República. (nº 2 do artigo 127º do CCP).

No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

Não aplicável.